



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 913/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com recursos de anulações e /ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de NCZ\$ 18.630,00 (Dezoito Mil Seiscentos e trinta Cruzados Novos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara de Vereadores:

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....NCZ\$ 1.500,00

02-PODER EXECUTIVO:

02-Secretaria de Administração:

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....NCZ\$ 10.000,00

03-Junta de Serviço Militar:

3.2.5.3 - Salário Família:..... NCZ\$ 130,00

05-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03-Setor de Cultura, Esporte e Turismo:

3.1.2.0 - Material de consumo.....NCZ\$ 4.000,00

08-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

02-Setor de Comunicações:

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....NCZ\$ 3.000,00

Soma.....NCZ\$ 18.000,00

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

08-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

01-Setor Rodoviário Municipal:

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.NCZ\$ 18.630,00

Soma....NCZ\$ 18.630,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
18 de Outubro de 1989

CLEMENTE CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
WALTER WILZ STEFENS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

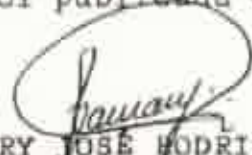


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

F1. 02

LEI N.º 913/89

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL